



SEMANA 764
Folha N°
Ass

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao(a)

Pregoeiro(a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Avenida do Cerrado, 999 - Parque Lozandes, Goiânia - GO.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda., com sede na Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 - Blocos A,B,C - Bairro Lageado - Votorantim - SP, CNPJ nº 06.965.293/0001-28, através de seu representante legal Sr. Antonio Roberto Beldi, cargo Sócio Administrador, CREDENCIA o Sr. **Luis Carlos Fernando Henrique**, portador do R.G. nº 19.472.349-5 e C.P.F nº 092.019.198-32, para representa-la perante a PREFEITURA DE GOIÂNIA, na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016, outorgando-lhe plenos poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, inclusive desistir de recursos já interpostos e praticar todos os atos inerentes ao certame, em todas as fases licitatórias.

Votorantim/SP, 09 de dezembro de 2016.

Antonio Roberto Beldi

Sócio Administrador

R.G. nº 4.169.337-1-SSP-SP

C.P.F. nº 618.760.038-04

TNP TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTORANTIM
 LEONARDO BELLOTTO OLIVEIRA - Sócio da Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda. - Votorantim/SP
 CEP: 18110-901 - Tel: (15) 3353-8300 - E-mail: atendimento@splice.com.br

RECONHECIMENTO / DESENHANÇA / FIRMAS COM VALOR CONFERIDO DE
 ANTONIO ROBERTO BELDI
 VOTORANTIM, 09/12/2016. Em pres. da Verdade.

Escritor(a) Autorizada(a) - [Assinatura]
 Carimbo: 556248 - Valido somente
 Selo(s): 138672-123368

ABERTURA DE NOTAS E DE VOTORANTIM
 ALINE JANELLI
 Escritor(a) Autorizada
 VOTORANTIM - SP

TNP TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE VOTORANTIM
 LEONARDO BELLOTTO OLIVEIRA - Sócio da Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda. - Votorantim/SP
 CEP: 18110-901 - Tel: (15) 3353-8300 - E-mail: atendimento@splice.com.br

Autenticado em 09/12/2016
 Valor R\$ 3,48

SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 06.965.293/0001-28

Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 - Blocos A, B, C,

Lageado - Votorantim/SP - CEP: 18110-901

Tel.: (15) 3353-8300 / Fax: (15) 3243-1016

Splice | CNPJ: 06.965.293/0001-28 | IE: 717.100.231.116 | Inscr. Municipal: 14089 | www.splice.com.br

Av. Kubitschek de Oliveira, 154 | Lageado - Votorantim - SP | 18110-901 | FAX: 15 3243-1016



SEMAD / GERESP
Fls. Nº 70
Ass.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao(a)

Pregoeiro(a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Avenida do Cerrado, 999 – Parque Lozandes, Goiânia – GO.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda., com sede na Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 – Blocos A,B,C – Bairro Lageado – Votorantim – SP, CNPJ nº 06.965.293/0001-28, através de seu representante legal Sr. Antonio Roberto Beldi, cargo Sócio Administrador, CREDENCIA a Sra. Nádia Peixoto de Aguiar, portadora do R.G. nº 2121870-SSP-GO e C.P.F nº 607.408.331-20, para representa-la perante a PREFEITURA DE GOIÂNIA, na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016, outorgando-lhe plenos poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, inclusive desistir de recursos já interpostos e praticar todos os atos inerentes ao certame, em todas as fases licitatórias.

Votorantim/SP, 09 de dezembro de 2016.

Antonio Roberto Beldi

Sócio Administrador

R.G. nº 4.169.337-1-SSP-SP

C.P.F. nº 618.760.038-04



TABELÃO DE NOTAS E DE PROTEÇÃO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTORANTIM

RECONECTO P/ SEMELHANÇA E FIRMAS DOS VALORES ECONÔMICOS DE: ANTONIO ROBERTO BELDI VOTORANTIM, 09/12/2016. Em test. da Verdade.

Escrevente Autorizada(a) - List: Carimbo:556250 - Valido somente Seio(s): 138674-1233AA/11111111

TABELÃO DE NOTAS E TÍTULOS DE VOTORANTIM

DE VOTORANTE

ALINE JANELLI

Escrevente Autorizada VOTORANTIM/SP



SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 06.965.293/0001-28

Av.: Juscelino K. de Oliveira, nº 154 - Blocos A, B, C,

Lageado - Votorantim/SP - CEP: 18110-901

Tel.: (15) 3353-8300 / Fax: (15) 3243-1016

SEMAD/GERPRE
Fls. Nº 166
Ass. _____

JUCESP

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
0.110.207/16-6

N. I. R. E.
SINGULAR
MATRIZ <input type="checkbox"/>
FILIAL <input checked="" type="checkbox"/>

050216



SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
NIRE 35.219.395.232
CNPJ/MF 06.965.293/0001-28

Instrumento de alteração e consolidação do Contrato Social
22ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

(a) **SANTANA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Independência, nº 6.350, Bloco A, Sala 09, Bairro Eden, na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18103-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.195.920/0001-38, cujo ato constitutivo encontra-se arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.220.485.835, neste ato representada por seu Administrador, Sr. **PAULO ROBERTO FREITAS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP nº 4.618.020-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 588.863.628-20, residente e domiciliado na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, com endereço comercial na sede da sociedade;

(b) **SPLICE DO BRASIL - TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154, Bloco D, Bairro Lageado, CEP 18.110-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.397.007/0001-27, cujo ato constitutivo encontra-se arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.151.259, em sessão de 01.09.1997, neste ato devidamente representada, nos termos de seu Estatuto Social, pelos seus diretores **PAULO ROBERTO FREITAS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP nº 4.618.020-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 588.863.628-20, residente e domiciliado na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo; e **RICARDO DE SOUZA ADENES**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/DF nº 410.163, inscrito no CPF/MF sob o nº 183.617.141-20, residente e domiciliado na Cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, todos com escritório na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 154, Bairro Lageado, CEP 18.110-901, ambos com endereço comercial na sede da sociedade;



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

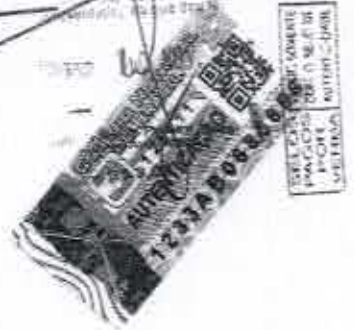
JUCESP
02
05 02 15

SEMAB GERRE

Rs. N°

Ass.

ASS. ADJ. DE NOTAS DE PROTESTO
CARLOS SAMPÃO CAVALCANTE
Advogado e promotor social
Autentado e registrado em nome
de Carlos Sampaio Cavalcante
OAB/SP 12378



(c) ANTONIO ROBERTO BELDI, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.169.337-1 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 618.760.038-04, residente e domiciliado na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154, Bloco D, Lageado, CEP 18 110-901, e

(d) MARCO ANTONIO BELDI, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e advogado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.169.338 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 794.694.698-87, residente e domiciliado na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154, Bloco D, Lageado, CEP 18 110-901.

sócios representantes de *mais de três quartos do capital social* de **SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 154, Blocos A, B e C, Bairro Lageado, CEP 18 110-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0001-28, com seu Contrato Social, de 12.08.2004, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (**JUCESP**) sob o NIRE 35 219.395.232, em sessão de 17.08.2004, doravante referida como "Sociedade",

têm entre si justo e acordado, alterar o Contrato Social da Sociedade no parágrafo único da cláusula segunda, nos seguintes termos e condições, conforme aprovado na Reunião de Sócios da Sociedade realizada em 30 de dezembro de 2015:

1. Inserindo novas filiais, nas Cidades de Osasco/SP, Ponta Grossa/PR, Cachoeirinha/RS e Passo Fundo/RS.
2. Alterando o endereço de filiais nas Cidades de Belo Horizonte/BH e Cravinhos/SP.
3. Encerrando e conseqüentemente retirando do contrato social, filiais situadas nas Cidades de Jundiaí/SP, Itaquaquecetuba/SP, São José dos Campos/SP e Porto Alegre/RS.
4. Como conseqüência, a Cláusula Segunda do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação:

2

JUL 23 2006

02

05 02 16

SEMAB 768
F3 N°
MS



"Cláusula Segunda Sede

A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 154, Blocos A, B e C, Bairro Lageado, CEP 18.110-901, local onde funcionará o seu escritório administrativo. A Sociedade poderá abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social.

Parágrafo Único. A Sociedade possui as seguintes filiais, cujas principais atividades consistem naquelas descritas nos itens (b), (m) e (q) da Cláusula Terceira deste Contrato Social:

- (a) na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Clara Camarão, nº 30, Chora Menino, CEP 02466-000, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0003-90 e registrada sob o NIRE 35.903.062.886;
- (b) na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Fernando Costa, nº 726, Bairro Macedo, CEP 15061-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0007-13 e registrada sob o NIRE 35.903.392.711;
- (c) na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Rua Guanabara, nº 95, Vila Goyos, CEP 15061-200; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0021-71 e registrada sob o NIRE 35.904.888.176;
- (d) na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Professora Prosperina de Queiroz, nº 1-98, Novo Jardim Pagani, CEP 17024-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0005-51 e registrada sob o NIRE 35.903.392.720;

 3









769

JUL 2016
02
05 02 16



- (e) na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Gerson França nº 7-75, Centro, CEP 17015-200; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0018-76 e registrada sob o NIRE 35.904.888.141;
- (f) na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Rua Povoá de Varzem nº 663- Bairro Paquetá CEP: 31.340-060 Belo Horizonte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0009-85 e registrada sob o NIRE 31.999.173.770
- (g) na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Rua Vieira Bueno, nº 39, Bairro São Cristóvão, CEP 20.920-395, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0008-02 e registrada sob o NIRE: 33.999.166.287;
- (h) na Cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, Avenida Angela Berbel Pagano, nº 1006 Jardim Alvorada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0010-19 e registrada sob o NIRE: 35.904.061.417;
- (i) na Cidade de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, Rua Angela Leci Larrubia, nº 135, Vila Tavares, CEP: 13230-077, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0012-80 e registrada sob o NIRE: 35.904.061.425;
- (j) na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, Rua Tomé de Souza, nº 139, Bairro Novo Paraíso, CEP: 16.074-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0014-42 e registrada sob o NIRE: 35.904.223.000;
- (k) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua Fabiana – Qd. 02 – Lt.24 – Jardim Ana Paulo – CEP 75.125-230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0016-04 e registrada sob o NIRE: 52.999.072.229
- (l) na Cidade de Mauá, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Pedro Junior, nº 685, Centro, CEP 09310-720, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

0003
02
05015



06.965.293/0017-95 e registrada sob o NIRE: 35.904.888.133;

- (m) na Cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, na Rua Maria Graziela, nº 1.177, Jardim Casqueiro, CEP 11530-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0019-57 e registrada sob o NIRE: 35.904.888.150;
- (n) na Cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, na Rua Rio Grande do Norte, nº 332, Jardim Murilo Macedo, CEP 19700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0022-52, e registrada sob o NIRE 35.904.888.184;
- (o) na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Pompeu de Vitto, nº 499, Parque Via Norte, CEP 13065-730, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0023-33, e registrada sob o NIRE 35.904.888.192;
- (p) na Cidade de Tupã, Estado de São Paulo, na Rua Guaianazes, nº 486, Centro, CEP 17601-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0024-14, e registrada sob o NIRE 35.904.888.206;
- (q) na Cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Luiz José Duarte, nº 461, Centro, CEP 13170-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0025-03, e registrada sob o NIRE 35.904.888.214; e
- (r) na Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, na Rua Irmã Henriqueta, nº 150, Vila São Carlos, CEP 12070-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0026-86 e registrada sob o NIRE 35.904.888.222.
- (s) na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo na Rua Santa Terezinha nº 205 Bairro, Vila Yara CEP: 60.026-040.
- (t) na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Rua General Carneiro, nº 774, Centro, CEP: 84010-370.

JUCESP

02

05 02 16



(u) Na Cidade de Cachoeirinha, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Ademar de Moura, nº 47 CEP: 94.930-010.

(v) Na Cidade Passo Fundo, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Eduardo de Brito, nº 572, CEP: 99.025-180."

5. Por fim, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade que, já alterado de acordo com as deliberações acima aprovadas, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**CONTRATO SOCIAL
DA**

SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

NIRE 35.219.395.232

CNPJ/MF 06.965.293/0001-28

Cláusula Primeira Denominação

A Sociedade girará sob a denominação de Splice Indústria Comércio e Serviços Ltda.

Cláusula Segunda Sede

A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 154, Blocos A, B e C, Bairro Lageado, CEP 18.110-901, local onde funcionará o seu escritório administrativo. A Sociedade poderá abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social.

Parágrafo Único. A Sociedade possui as seguintes filiais, cujas principais atividades consistem naquelas descritas nos itens (b), (m) e (q)

JUCESP
02
05 02 16



da Cláusula Terceira deste Contrato Social:

- (a) na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Clara Camarão, nº 30, Chora Menino, CEP 02466-000, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0003-90 e registrada sob o NIRE 35.903.062.886;
- (b) na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Fernando Costa, nº 726, Bairro Macedo, CEP 15061-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0007-13 e registrada sob o NIRE 35.903.392.711;
- (c) na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Rua Guanabara, nº 95, Vila Goyos, CEP 15061-200; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0021-71 e registrada sob o NIRE 35.904.888.176;
- (d) na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Professora Prosperina de Queiroz, nº 1-98, Novo Jardim Pagani, CEP 17024-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0005-51 e registrada sob o NIRE 35.903.392.720;
- (e) na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Gerson França nº 7-75, Centro, CEP 17015-200; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0018-76 e registrada sob o NIRE 35.904.888.141;
- (f) na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Rua Povoá de Varzem nº 663- Bairro Paquetá CEP: 31.340-060 Belo Horizonte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0009-85 e registrada sob o NIRE 31.999.173.770
- (g) na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Rua Vieira Bueno, nº 39, Bairro São Cristóvão, CEP 20.920-395, inscrita no

7

JUL 03
02
05 02 16



CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0008-02 e registrada sob o NIRE: 33.999.166.287;

- (h) na **Cidade de Cravinhos**, Estado de São Paulo, Avenida Angela Berbel Pagano, nº 1006 Jardim Alvorada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0010-19 e registrada sob o NIRE: 35.904.061.417;
- (i) na **Cidade de Campo Limpo Paulista**, Estado de São Paulo, Rua Angela Leci Larrubia, nº 135, Vila Tavares, CEP: 13230-077, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0012-80 e registrada sob o NIRE: 35.904.061.425;
- (j) na **Cidade de Araçatuba**, Estado de São Paulo, Rua Tomé de Souza, nº 139, Bairro Novo Paraíso, CEP: 16.074-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0014-42 e registrada sob o NIRE: 35.904.223.000;
- (k) na **Cidade de Anápolis**, Estado de Goiás, na Rua Fabiana – Qd. 02 – Lt.24 – Jardim Ana Paulo – CEP 75.125-230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0016-04 e registrada sob o NIRE: 52.999.072.229.
- (l) na **Cidade de Mauá**, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Pedro Junior, nº 685, Centro, CEP 09310-720, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0017-95 e registrada sob o NIRE: 35.904.888.133;
- (m) na **Cidade de Cubatão**, Estado de São Paulo, na Rua Maria Graziela, nº 1.177, Jardim Casqueiro, CEP 11530-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0019-57 e registrada sob o NIRE: 35.904.888.150;
- (n) na **Cidade de Paraguaçu Paulista**, Estado de São Paulo, na Rua Rio Grande do Norte, nº 332, Jardim Murilo Macedo, CEP 19700-

JUL 02 05 02 16

SEMAD/GERU
Fis. nº 334



000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0022-52, e registrada sob o NIRE 35.904.888.184;

- (o) na **Cidade de Campinas**, Estado de São Paulo, na Rua Pompeu de Vitto, nº 499, Parque Via Norte, CEP 13065-730, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0023-33, e registrada sob o NIRE 35.904.888.192;
- (p) na **Cidade de Tupã**, Estado de São Paulo, na Rua Guaianazes, nº 486, Centro, CEP 17601-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0024-14, e registrada sob o NIRE 35.904.888.206;
- (q) na **Cidade de Sumaré**, Estado de São Paulo, na Rua Luiz José Duarte, nº 461, Centro, CEP 13170-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0025-03, e registrada sob o NIRE 35.904.888.214; e
- (r) na **Cidade de Taubaté**, Estado de São Paulo, na Rua Irmã Henriqueta, nº 150, Vila São Carlos, CEP 12070-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0026-86 e registrada sob o NIRE 35.904.888.222;
- (s) na **Cidade de Osasco**, Estado de São Paulo na Rua Santa Terezinha, nº 205, Bairro Vila Yara, CEP: 60.026-040;
- (t) na **Cidade de Ponta Grossa**, Estado do Paraná, na Rua General Carneiro, nº 774, Centro, CEP: 84010-370;
- (u) Na **Cidade de Cachoeirinha**, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Ademir de Moura, nº 47, Vila Carlos Antonio Wilkens, CEP: 94.930-010.
- (v) Na **Cidade Passo Fundo**, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Eduardo de Brito, nº 572, Centro, CEP: 99.010-180.

Marc N

JUL 05
02
05 02 16



Cláusula Terceira Objeto Social

A Sociedade tem por objeto:

- a) Industrialização, importação, exportação, e comercialização de equipamentos relativos ao Gerenciamento de Tráfego e Registro de Infrações de Trânsito e seus agregados, bem como a prestação dos demais serviços correlatos, tais como, gerenciamento, operação, manutenção, projeto e implantação dos equipamentos através de Sistema Integrado e Informatizado de Controle Eletrônico;
- b) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento, manutenção, conservação e operação de sistemas de comunicação visual, e sinalização viária; sinalização de segurança rodoviária convencional e eletrônica; Execução de serviços técnicos especializados para a elaboração de programas de segurança viária; serviços e projetos de engenharia de tráfego rodoviário e segurança de trânsito, operação, gerenciamento e apoio técnico;
- c) Desenvolvimento e implantação de sistemas de contagem e controle permanente de tráfego nas rodovias; fornecimento, implantação e operação de Sistema Integrado de Controle de Tráfego urbano (software, equipamentos e obras) e implantação de sistemas integrado de captura e reconhecimento eletrônico;
- d) Fornecimento de materiais/equipamentos, obras e serviços para restauração e recuperação de rodovias;
- e) Fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de gestão/administração das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago de veículos automotores em vias e logradouros públicos e privados;

[Handwritten signatures and initials]

11004
02
09030



- f) Auditoria e processamento de imagens, gerenciamento e cadastramento de Autos de Infração convencionais e eletrônicos, microfilmagem, transmissão de dados e imagens, e guarda e armazenamento de documentos, CDs e microfimes;
- g) Cadastramento, microfilmagem e acompanhamento de recursos Administrativos e de Defesa Prévia, suporte administrativo às JARIs e atendimento ao público no que tange a recursos, e informações sobre multas em geral;
- h) Elaboração e execução de programas de Educação, formação e treinamento de agentes de fiscalização e operação de trânsito;
- i) Fornecimento e instalação de software gráfico para gerenciamento de implantação e remoção de elementos de sinalização viária, regulamentação e/ou advertência de trânsito;
- j) Fornecimento, instalação, operação e manutenção de sinalização semafórica nas diversas modalidades, incluindo software e equipamentos para gerenciamento do sistema semafórico (CTA);
- k) Fornecimento, instalação, operação e manutenção de circuito fechado de TV (CFTV), em ambientes fechados bem como em vias e logradouros públicos ou privados, incluindo o monitoramento das imagens;
- l) Exploração, administração de rodovias e praças de pedágio;
- m) Locação de equipamentos;
- n) Fornecimento de equipamentos, gerenciamento, prestação de serviços, implantação e desenvolvimento de projeto para sistemas de arrecadação de tarifas dos sistemas de transporte urbano, interurbano e interestadual públicos ou privados;

[Handwritten signatures and initials]

JUL 2018
02
05 02 18

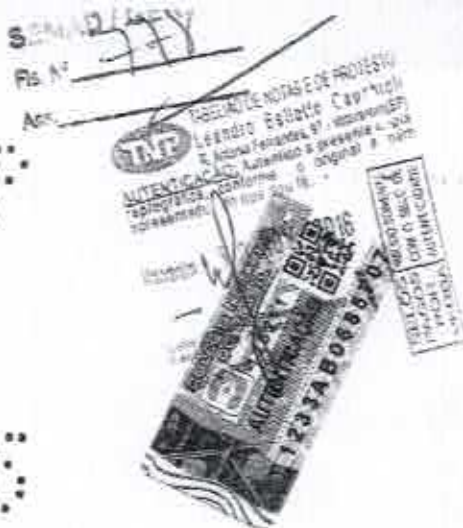


SEMAD / GERPR

Fl. N° 111

- o) Indústria, comércio, importação e exportação de materiais e equipamentos plásticos, elétricos, eletrônicos e de telecomunicações relacionados à rastreabilidade em geral;
- p) Elaboração e desenvolvimento de projetos e pesquisas na atualização e desenvolvimento de produtos plásticos, elétricos, eletrônicos e de telecomunicações para a rastreabilidade em geral;
- q) Prestação de serviços de desenvolvimento, instalação, manutenção e de assistência técnica para produtos "hardware", "software" ou sistemas integrados de rastreabilidade em geral;
- r) Industrialização de equipamentos e prestação de serviço de inspeção técnica de veículos para atestar as reais condições dos itens de segurança e de controle de emissão de gases poluentes e ruído;
- s) Indústria, comércio, importação e exportação de materiais, equipamentos e aparelhos de telecomunicações e informática em geral;
- t) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento e manutenção de sistemas de telecomunicações e informática;
- u) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento e manutenção de rede de distribuição de gás natural (canalização, instalação de cabos e demais serviços correlatos);
- v) Construção civil inclusive, instalações elétricas de alta e baixa tensão, hidráulicas, de ar condicionado e cabines primárias de qualquer tipo;
- w) Projetos e prestações de serviços técnicos de engenharia civil em geral;
- x) Compra e venda de materiais de construção em geral;
- y) Serviço Limitado Móvel Especializado de radiocomunicação (Trunking) e serviço limitado de rede ou circuito especializado de rede, rede corporativa de dados e voz;

JUN 27
02
05 02 18

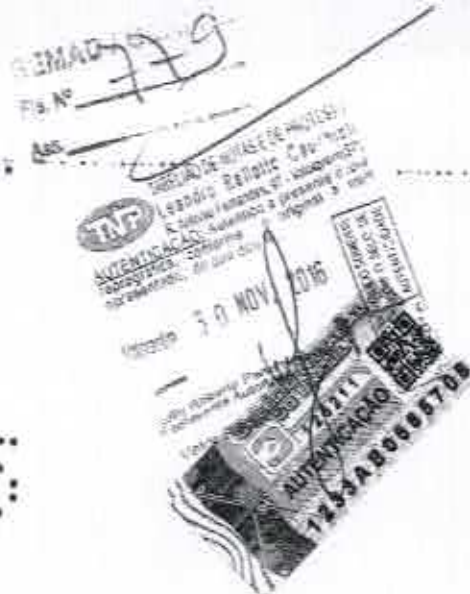


- z) Comércio de aparelhos de radiocomunicação troncalizados;
- aa) Fabricação, instalação, manutenção e assistência técnica para aparelhos de radiocomunicação troncalizados e de Telefones Públicos e Privados;
- bb) Prestação de serviços em geral nas áreas de telecomunicações e informática, como desenvolvimento, instalação, implantação e manutenção de hardware e software, assessoria técnica, serviços de videotexto, bancos de dados, eletrônica e outros;
- cc) Participação em leilões, concorrências ou outras formas de aquisição de concessões para a exploração de serviços em telecomunicações;
- dd) Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, compreendendo os serviços de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia;
- ee) Prestação de serviços de elaboração de projetos, implantação, gestão e operacionalização de sistemas fixos e portáteis de pesagem dinâmica e de sistemas complementares associados, incluindo, sem limitação, a emissão de AIMP e relatórios gerenciais;
- ff) Gerenciamento de pátio para recolhimento e guarda de veículos infratores, por meio de operação de guincho e serviços correlatos; e
- gg) Participação em outras sociedades, de qualquer natureza, como sócia, quotista ou acionista.

Clausula Quarta Prazo de Duração

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

JUL 2016
02
05 02 16



Cláusula Quinta Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em bens e em moeda corrente, é de R\$ 119.032.653,00 (cento e dezenove milhões, trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais), dividido em 119.032.653 (cento e dezenove milhões, trinta e duas mil e seiscentas e cinquenta e três) quotas iguais, com valor nominal de R\$1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

- (i) a sócia **SPLICE DO BRASIL – TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A.** possui 100.662.653 (cem milhões, seiscentas e sessenta e duas mil, seiscentas e cinquenta e três) quotas no valor nominal total de R\$100.662.653,00 (cem milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais);
- (ii) a sócia **SANTANA PARTICIPAÇÕES LTDA.** possui 18.369.000 (dezoito milhões, trezentas e sessenta e nove mil) quotas no valor nominal total de R\$ 18.369.000,00 (dezoito milhões e trezentos e sessenta e nove mil reais);
- (iii) o **ESPÓLIO DE ALEXANDRE BELDI NETTO** possui 510 (quinhentas e dez) quotas no valor nominal total de R\$510,00 (quinhentos e dez reais);
- (iv) o sócio **ANTONIO ROBERTO BELDI** possui 170 (cento e setenta) quotas no valor nominal total de R\$170,00 (cento e setenta reais);
- (v) o sócio **MARCO ANTONIO BELDI** possui 170 (cento e setenta) quotas no valor nominal total de R\$170,00 (cento e setenta reais); e
- (vi) o sócio **ANTONIO FÁBIO BELDI** possui 150 (cento e cinquenta) quotas no valor nominal total de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

§1º. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do

JUL 27
02
05 02 10

SENAD-SP
Pa. N° 110



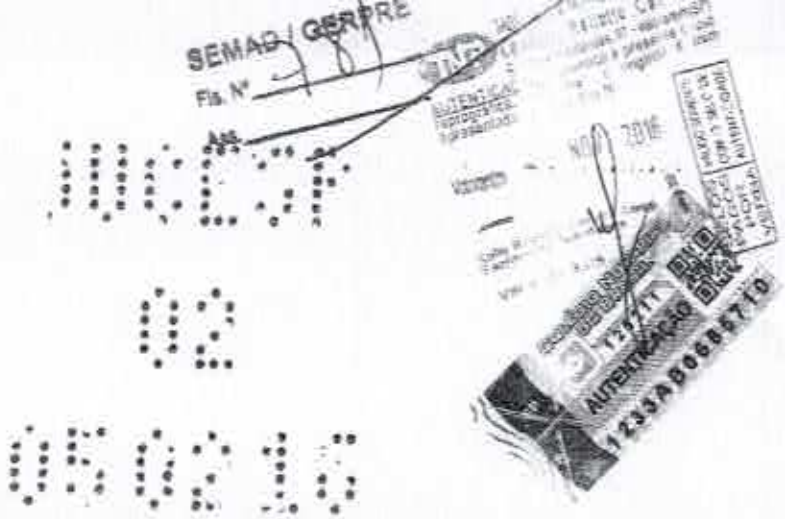
capital social.

§2º. As quotas da Sociedade são indivisíveis em relação à Sociedade.

Cláusula Sexta Administração

A administração da Sociedade incumbe, individual e indistintamente, aos Senhores, como sócios-administradores: **ANTONIO ROBERTO BELDI**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do RG/SP/SSP n.º 4.169.337-1 e inscrito no CPF sob o n.º 618.760.038-04, residente e domiciliado no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo; e **MARCO ANTONIO BELDI**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e advogado, portador do RG/SP/SSP n.º 4.169.338 e inscrito no CPF sob o n.º 794.694.698-87, residente e domiciliado no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, e como administradores não sócios os senhores: **ALEXANDRE BEVEVINO BELDI**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG sob n.º 43.464.975-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 325.020.128-64, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo; **JOÃO PAULO BARROS BELDI**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG/SP/SSP n.º 24.956.307-1, inscrito no CPF sob o n.º 214.150.238-16, residente no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo; **PAULO ROBERTO FREITAS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP n.º 4.618.020-5, inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.863.628-20, residente e domiciliado na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo e **RICARDO DE SOUZA ADENES**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 410.163 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 183.617.141-20, residente e domiciliado na Cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, todos com escritório na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 154, Bairro Lageado, CEP 18.110-901 para os cargos de Administradores da Sociedade.

§1º. Caberá aos Administradores, individualmente, ou ao(s) procurador(es) por eles nomeado(s), a prática dos atos necessários ou convenientes à



administração da Sociedade, com exceção daqueles indicados no §4º desta Cláusula, dispondo, para tanto de todos os poderes necessários para (a) a representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, (b) a administração, a orientação e a direção dos negócios sociais, inclusive a compra, a venda, a troca ou a alienação, por qualquer forma, de bens móveis da Sociedade, com poderes para determinar os respectivos termos, preços e condições; e (c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importarem em responsabilidades ou obrigações para a Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

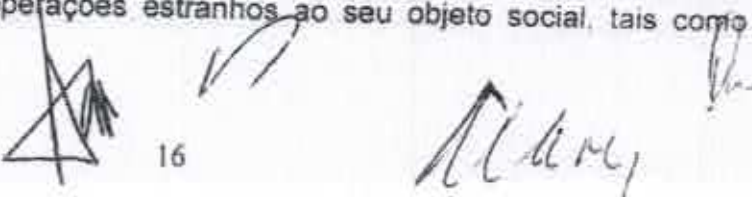
§2º. As procurações outorgadas pela Sociedade o serão pelos Administradores, individualmente, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade determinado.

§3º. Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Sociedade, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano.

§4º. Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou por qualquer outro modo alienar ou gravar os bens imóveis da Sociedade deverão ser exercidos pelo(s) sócio(s) que representem a maioria do capital social, por si, ou através de procuradores com poderes especiais.

Cláusula Sétima Negócios Estranhos à Sociedade

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores, empregados ou funcionários que a envolverem em quaisquer obrigações ou responsabilidades relativas a negócios e/ou operações estranhos ao seu objeto social, tais como





fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto nos casos específicos em que tais atos forem previamente aprovados e autorizados pelos Administradores.

Cláusula Oitava Cessão de Quotas

Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou de qualquer outra forma alienar qualquer de suas quotas a terceiros sem o prévio consentimento por escrito do(s) sócio(s) que represente(m), pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) de seu capital social.

Cláusula Nona Exercício Social

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro. Ao final de cada exercício, e relativamente ao mesmo, será levantado um balanço e serão preparadas as demais demonstrações financeiras. O primeiro exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2004.

Cláusula Dez Deliberações dos Sócios

Os sócios se reservam o direito de decidir e regular sobre qualquer assunto de interesse da Sociedade e seus negócios, até a extensão permitida por lei e pelo presente Contrato Social. Com exceção das hipóteses em que a legislação aplicável exigir expressamente a aprovação por quorum qualificado, todas as decisões dos sócios devem ser tomadas (a) por resolução aprovada pelo voto afirmativo de sócio(s) que representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do capital social total da Sociedade, em reunião de sócios; ou (b) por resolução por

[Handwritten signatures and marks]
17

JUL 02 05 02 16



escrito assinada pelos sócios que representem a totalidade do capital social da Sociedade, todas as quais serão vinculantes para a Sociedade e sua administração.

Cláusula Onze

Destinação do Lucro

O lucro líquido anualmente apurado pela Sociedade terá a destinação que lhe for determinada pelo(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social, admitida a sua distribuição desproporcional à participação de cada um no capital social. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

Parágrafo Único. Por deliberação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social, a Sociedade poderá levantar balancetes mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros então existentes.

Cláusula Doze

Liquidação da Sociedade

A Sociedade poderá ser liquidada nos casos previstos em lei, ou por resolução dos sócios que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Em caso de liquidação da Sociedade, o liquidante será indicado por sócios detentores da maioria do capital social.

Clausula Treze

Continuação da Sociedade

A retirada, a morte, a exclusão ou a insolvência de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, a menos que este resolva liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, morto, excluído ou

SEMAD / 784
F.L. N.º 784
ASS: _____

JUL 05
02
05 02 16



insolvente serão calculados com base no último balanço levantado pela Sociedade e serão pagos a ele, a seus herdeiros ou a seus sucessores, conforme o caso, no prazo de 6 (seis) meses, contados da data de ocorrência do evento.

Cláusula Quatorze Alteração do Contrato Social

O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, sendo lícita a exclusão de qualquer sócio por justa causa, mediante deliberação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social.

Cláusula Quinze Lei de Regência

O presente Contrato Social rege-se pelas disposições da Lei nº. 10.406, de 10.01.2002, no que se refere às sociedades limitadas, e supletivamente, em caso de omissão, pela Lei nº. 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e demais disposições legais aplicáveis.

Cláusula Dezesseis Foro

Fica eleito, desde já, para todas as questões oriundas do presente Contrato Social, o foro da vara distrital de Votorantim, Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

JUL 2015
02
05 02 15




Cláusula Dezessete Declaração de Desimpedimento

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade."

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, com as 2 (duas) testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Votorantim, 31 de dezembro de 2015


SANTANA PARTICIPAÇÕES LTDA.
Por: Paulo Roberto Freitas de Carvalho
Cargo: Administrador



SPLICE DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A.
Por: Ricardo de Souza Adenes e Paulo Roberto Freitas de Carvalho
Cargo: Diretores


MARCO ANTONIO BELDI


ANTONIO ROBERTO BELDI

Testemunhas:

1. Flávia E Quintidiano
Flávia Elaine Quintidiano
CPF: 403.529 708-98

2. 
Joice de Sales Ferrnides
CPF: 325.287.173-41


Gisele S. M. Levy
OAB/SP 167.680

JUCESP
01 07 16
21



JUCESP PROTOCOLO
0.657.997/16-0



129

SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

NIRE 35.219.395.232
CNPJ/MF 06.965.293/0001-28

Instrumento Particular de Rerratificação da 20ª, 21ª e 22ª Alterações do Contrato Social

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

- (a) **SPLICE DO BRASIL – TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino K. de Oliveira, 154, Bloco D, Bairro Lageado, CEP 18.110-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.397.007/0001-27, cujo ato constitutivo encontra-se arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.151.259, em sessão de 01.09.1997, neste ato devidamente representada, nos termos de seu Estatuto Social, pelo seu Diretor Presidente, Sr. Antonio Roberto Beldi, abaixo qualificado;
- (b) **ANTONIO ROBERTO BELDI**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.169.337-1 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 618.760.038-04, residente na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino K. de Oliveira, 154, Bloco D, Lageado, CEP 18.110-901; e
- (c) **MARCO ANTONIO BELDI**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e advogado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.169.338 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 794.694.698-87, residente e domiciliado na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino K. de Oliveira, 154, Bloco D, Lageado, CEP 18.110-901.

socios representantes de *mais de três quartos do capital social* de **SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 154, Blocos A, B e C, Bairro Lageado, CEP 18.110-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0001-28,

JUCESP
01 07 16
21



com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.219.395.232, doravante referida como "Sociedade",

tem entre si justo e acordado, por unanimidade destes, *rerratificar a 21ª Alteração do Contrato Social* da Sociedade, conforme reunião dos sócios realizada em 26 de abril de 2016, em fase de registro perante a JUCESP, nos seguintes termos:

1. Os sócios esclareceram que, conforme deliberado na reunião de sócios da Sociedade realizada em 19 de dezembro de 2014 e devidamente registrada na JUCESP em 19 de janeiro de 2015 sob o número 24.311/15-7, foi aprovada a transferência da sócia Santana Participações Ltda. ("Santana") – NIRE 35.220.485.835 à sócia Splice do Brasil – Telecomunicações e Eletrônica S.A. ("Splice do Brasil") – NIRE 35.300.151.259, da totalidade das quotas de emissão da Sociedade de sua titularidade, ou seja, 18.369.000 (dezoito milhões, trezentos e sessenta e nove mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada. Contudo, por um lapso, a retirada da Santana do quadro de sócios da Sociedade não foi refletida na 20ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade celebrada em 23 de dezembro de 2014, registrada na JUCESP em 19 de janeiro de 2015 sob o nº 24.312/15-0, e a Santana continuou a constar erroneamente como sócia da Sociedade em todos os atos societários posteriores. Por este motivo, resolvem os sócios rerratificar as deliberações e a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade constante da 20ª ACS registrada na JUCESP em 19 de janeiro de 2015 sob o nº 24.312/15-0, os quais devem passar a ser lidos conforme segue:

"Cláusula Quinta Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 111.699.000,00 (cento e onze milhões, seiscentos e noventa e nove mil reais), dividido em 111.699.000 (cento e onze milhões, seiscentas e noventa e nove) quotas iguais, com valor nominal de R\$1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

- (i) a sócia **SPICE HOLDING INDÚSTRIA S.A.** possui 111.698.000 (cento e onze milhões e seiscentas e noventa e oito mil) quotas no valor nominal total de R\$ 111.698.000,00 (cento e onze mil, seiscentos e noventa e oito mil reais);
- (ii) o **ESPÓLIO DE ALEXANDRE BELDI NETTO** possui 510 (quinhentas e dez) quotas no valor nominal total de R\$510,00 (quinhentos e dez reais);
- (iii) o sócio **ANTONIO ROBERTO BELDI** possui 170 (cento e setenta) quotas no valor

JUCESP
01 07 15
21



- nominal total de R\$170,00 (cento e setenta reais);
- (iv) o sócio **MARCO ANTONIO BELDI** possui 170 (cento e setenta) quotas no valor nominal total de R\$170,00 (cento e setenta reais); e
- (v) o sócio **ANTONIO FÁBIO BELDI** possui 150 (cento e cinquenta) quotas no valor nominal total de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

§1º A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2º As quotas da Sociedade são indivisíveis em relação à Sociedade."

Decidem ainda rerratificar as deliberações e a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade constante da 21ª ACS registrada na JUCESP em 31 de março de 2015 sob o nº 131.207/15-5, os quais devem passar a ser lidos conforme segue:

"Cláusula Quinta Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em bens e em moeda corrente, é de R\$ 119.032.653,00 (cento e dezenove milhões, trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais), dividido em 119.032.653 (cento e dezenove milhões, trinta e duas mil e seiscentas e cinquenta e três) quotas iguais, com valor nominal de R\$1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

- (i) a sócia **SPLICE DO BRASIL – TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A.** possui 119.031.653 (cento e dezenove milhões, trinta e uma mil, seiscentas e cinquenta e três) quotas no valor nominal total de R\$119.031.653,00 (cem milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais);
- (ii) o **ESPÓLIO DE ALEXANDRE BELDI NETTO** possui 510 (quinhentas e dez) quotas no valor nominal total de R\$510,00 (quinhentas e dez reais);
- (iii) o sócio **ANTONIO ROBERTO BELDI** possui 170 (cento e setenta) quotas no valor nominal total de R\$170,00 (cento e setenta reais);

JUCESP
01 07 16
21



(iv) o sócio **MARCO ANTONIO BELDI** possui 170 (cento e setenta) quotas no valor nominal total de R\$170,00 (cento e setenta reais); e

(v) o sócio **ANTONIO FÁBIO BELDI** possui 150 (cento e cinquenta) quotas no valor nominal total de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

§1º. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2º. As quotas da Sociedade são indivisíveis em relação à Sociedade. ""

Decidem também rerratificar o preâmbulo de identificação das sócias e a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade constante da 22ª ACS registrada na JUCESP 05 de fevereiro de 2016 sob o nº 052.276/16-8, os quais devem passar a ser lidos conforme segue:

“Pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

- (a) **SPLICE DO BRASIL – TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154, Bloco D, Bairro Lageado, CEP 18.110-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.397.007/0001-27, cujo ato constitutivo encontra-se arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.151.259, em sessão de 01.09.1997, neste ato devidamente representada, nos termos de seu Estatuto Social, pelos seus diretores **PAULO ROBERTO FREITAS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP nº 4.618.020-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 588.863.628-20, residente e domiciliado na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo; e **RICARDO DE SOUZA ADENES**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/DF nº 410.163, inscrito no CPF/MF sob o nº 183.617.141-20, residente e domiciliado na Cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, todos com escritório na Cidade de Votorantim,

JUCESP
01 07 16
21

SEMAD / GEF
Fls. N°
Ass.



Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 154, Bairro Lageado, CEP 18.110-901, ambos com endereço comercial na sede da sociedade;

(b) **ANTONIO ROBERTO BELDI**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.169.337-1 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 618.760.038-04, residente e domiciliado na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154, Bloco D, Lageado, CEP 18.110-901; e

(c) **MARCO ANTONIO BELDI**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e advogado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.169.338 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 794.694.698-87, residente e domiciliado na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154, Bloco D, Lageado, CEP 18.110-901”.

“Cláusula Quinta Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em bens e em moeda corrente, é de R\$ 119. 032.653,00 (cento e dezenove milhões, trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais), dividido em 119. 032.653 (cento e dezenove milhões, trinta e duas mil e seiscentas e cinquenta e três) quotas iguais, com valor nominal de R\$1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

(i) a sócia **SPLICE DO BRASIL – TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A.** possui 119.031.653 (cento e dezenove milhões, trinta e uma mil e seiscentas e cinquenta e três) quotas no valor nominal total de R\$100.662.653,00 (cem milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais);

(ii) o **ESPÓLIO DE ALEXANDRE BELDI NETTO** possui 510 (quinhentas e dez) quotas no valor nominal total de R\$510,00 (quinhentos e dez reais);

(iii) o sócio **ANTONIO ROBERTO BELDI** possui 170 (cento e setenta) quotas no valor nominal total de R\$170,00 (cento e setenta reais);

JUSCELINO

K. DE OLIVEIRA

154



(iv) o sócio MARCO ANTONIO BELDI possui 170 (cento e setenta) quotas no valor nominal total de R\$170,00 (cento e setenta reais); e

(v) o sócio ANTONIO FÁBIO BELDI possui 150 (cento e cinquenta) quotas no valor nominal total de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

§1º. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2º. As quotas da Sociedade são indivisíveis em relação à Sociedade."

2. Em ato contínuo, resolvem os sócios ratificar todas as demais deliberações da da 20ª, 21ª e 22ª ACS não alteradas pelo presente instrumento e consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"CONTRATO SOCIAL

DA

SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

NIRE 35.219.395.232

CNPJ/MF 06.965.293/0001-28

Cláusula Primeira Denominação

A Sociedade girará sob a denominação de Splice Indústria Comércio e Serviços Ltda.

Cláusula Segunda Sede

A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 154, Blocos A, B e C, Bairro Lageado, CEP 18.110-901, local onde funcionará o seu escritório administrativo. A Sociedade poderá abrir filiais,

JUDICIAL
01 07 16
21



escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social.

Parágrafo Único. A Sociedade possui as seguintes filiais, cujas principais atividades consistem naquelas descritas nos itens (b), (m) e (q) da Cláusula Terceira deste Contrato Social:

- (a) **na Cidade de São Paulo**, Estado de São Paulo, na Rua Clara Camarão, 30, Chora Menino, CEP 02466-000, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0003-90 e registrada sob o NIRE 35.903.062.886;
- (b) **na Cidade de Porto Alegre**, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida São Paulo, nº 1064, Bairro São Geraldo, CEP 90230-160, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0004-70 e registrada sob o NIRE 43.901.265.786;
- (c) **na Cidade de São José do Rio Preto**, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Fernando Costa, 726, Bº Macedo, CEP 15061-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0007-13 e registrada sob o NIRE 35.903.392.711;
- (d) **na Cidade de São José do Rio Preto**, Estado de São Paulo, na Rua Guanabara, 95, Vila Goyos, CEP 15061-200; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0021-71 e registrada sob o NIRE 35.904.888.176;
- (e) **na Cidade de Bauru**, Estado de São Paulo, na Rua Professora Prosperina de Queiroz, 1-98, Novo Jardim Pagani, CEP 17024-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0005-51 e registrada sob o NIRE 35.903.392.720;
- (f) **na Cidade de Bauru**, Estado de São Paulo, na Rua Gerson França 7-75, Centro, CEP 17015-200; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0018-76 e registrada sob o NIRE 35.904.888.141;

JUCESP
01 07 16
21

GEMAD / GERPRE
Fis. N° 793
Ass. _____



- (g) na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Alfredo Inácio Nogueira Penido, 255, Residencial Aquários, Edifício Del Classic, CEP 12246-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0006-32 e registrada sob o NIRE 35.903.392.738;
- (h) na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Rua Adma Saba Paiva, 15, Bairro Ouro Preto, CEP: 31310-350, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0009-85 e registrada sob o NIRE 31.999.173.770;
- (i) na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Rua Vieira Bueno, 39, Bairro São Cristovão, CEP 20.920-395, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0008-02 e registrada sob o NIRE: 33.999.166.287;
- (j) na Cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, Rua Paraná, 182, sala 46, Vila Mathias, CEP: 14140-000; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0010-19 e registrada sob o NIRE: 35.904.061.417;
- (k) na Cidade de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, Rua Angela Leci Larrubia, 135, Vila Tavares, CEP: 13230-077, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0012-80 e registrada sob o NIRE: 35.904.061.425;
- (l) na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, Rua Tomé de Souza, 139, Bairro Boa Vista, CEP: 16.074-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0014-42 e registrada sob o NIRE: 35.904.223.000;
- (m) na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, Rua José Canterucci, 92, Térreo, 1º. Andar, CEP: 13.201-320, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0015-23 e registrada sob o NIRE: 35.904.470.252;
- (n) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua Fabiana – Qd. 02 – Lt. 24 – Jardim Ana Paulo – CEP 75.125-230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0016-04 e registrada sob o NIRE: 52.999.072.229;